



Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região
Rua Dr. Voltaire Pires, 200 – Santo Antônio – Porto Alegre – RS – CEP 90640 160
crefono7@crefono7.org.br www.crefono7.org.br - (51) 3333 1291

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RECOMENDAÇÃO 01/2018

“Dispõe sobre a inscrição de Fonoaudiólogos e Acadêmicos de Fonoaudiologia em cursos de formação específica”

A Comissão de Orientação e Fiscalização, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a Lei nº 6.965/81, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fonoaudiólogo;

Considerando o art. 7º, XII, do Código de Ética da Fonoaudiologia, que proíbe o fonoaudiólogo de ensinar procedimentos próprios da profissão a quem não seja acadêmico ou profissional de Fonoaudiologia;

Considerando as frequentes denúncias neste regional de exercício ilegal da profissão;

A Comissão de Orientação e Fiscalização, no uso de suas atribuições regimentais, ORIENTA, àqueles que promovem cursos em Fonoaudiologia no território nacional (à exceção dos cursos de graduação), que exijam, no ato da matrícula aos respectivos cursos:

1. dos profissionais: a comprovação da própria diplomação, mediante a apresentação de carteira profissional de Fonoaudiólogo, Certidão de Registro emitida pelo CREFONO7 ou do Diploma de Graduação em Fonoaudiologia;
2. dos estudantes: a apresentação de atestado de frequência acadêmica ou comprovante de matrícula em Faculdade de Fonoaudiologia.

Aquele que tiver ciência ou mera suspeita de violação das leis e/ou normativas que disciplinam a profissão do Fonoaudiólogo pode e deve denunciá-las ao CRFa7, ficando-lhe assegurado o sigilo na apuração dos fatos e na identificação do denunciante.

Porto Alegre, 20 de Junho de 2018.

Fga. Luciana Kael de Sá
Presidente do Conselho Regional
de Fonoaudiologia 7ª Região

Fga. Simone Meneghetti
Presidente da Comissão de
Orientação e Fiscalização